

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 1 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 0043 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SAUDE PARA TODOS

VIGÊNCIA

12 MÊS(ES) APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA.

OBJETO

REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, COMO O OBJETIVO DE OFERECER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS CONTAGEM, DENTRO DA LÓGICA DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL , SENDO ESTES: INTELECTUAL/MÚLTIPLA .

Local de Atendimento: Rua Benedito Ferrari, 74 - Industrial - Contagem

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente plano de trabalho tem como objetivo estabelecer parceria entre a OSC - Associação Cuidar bem e a Secretaria Municipal de Saúde- Contagem, atendimento Multidisciplinar para atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais de todas as faixas etárias, através de ações complementares em Saúde, ampliando assim tal oferta de atendimento na Atenção Básica e Especializada.

Local de Atendimento: Rua Benedito Ferrari, 74 - Industrial - Contagem

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º: NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Se antes o método unidirecional era o mais utilizado na área da saúde, atualmente foi constatado que a abordagem multidisciplinar apresenta avanços significativos para o quadro do paciente. Portanto, isso significa unir profissionais de diferentes vertentes para que possam trabalhar em conjunto, cada um em sua respectiva função. A equipe Multidisciplinar é formada por profissionais de diferentes áreas, e para alcançar os objetivos propostos em conjunto, essas pessoas se inter-relacionam e promovem um tratamento diferenciado, enxergando o paciente como um todo e proporcionando um atendimento humanizado. Com o objetivo de aumentar a eficácia e a qualidade relacionadas ao cuidado na área da saúde, existe uma constante evolução tanto tecnológica quanto científica nesse campo. Os estudos estão em contínuo progresso, mostrando que a abordagem unidirecional do paciente se mostra limitante. Assim, a equipe multidisciplinar na saúde chega para solucionar esse problema. Existem diversos fatores relacionados ao quadro clínico do paciente, sendo necessário ter uma visão integral do caso por meio da união de atuação de diversos profissionais da área da saúde. Como consequência, a presença de uma equipe multidisciplinar traz muitos benefícios. Então, para que a equipe multidisciplinar na saúde possa funcionar da forma correta, cada profissional deve atuar de acordo com a sua formação em relação ao caso, sem interferir diretamente na responsabilidade do outro. É possível concluir que a equipe multidisciplinar é um eficiente recurso para elevar a eficácia e a qualidade dos serviços relacionados aos cuidados na saúde e a todo processo de melhora do quadro clínico dos pacientes , bem como sua qualidade de vida.

METAS DA PARCERIA

META 1: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA
--

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 2 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor: R\$ 548.890,98 Contrapartida: R\$ 0,00	

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS E FAMÍLIAS	QTDE: 2160	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

PSICOLOGIA: A Psicologia é o estudo de todos os aspectos do comportamento e processos mentais. A psicologia estuda a mente do ser humano e como a atuação dela pode influenciar no comportamento e abrange os aspectos que vão desde o desenvolvimento infantil até a terceira idade. A psicologia divide-se em duas grandes áreas: a que entende esta disciplina como uma ciência básica ou experimental e a que procura compreender o fenômeno psicológico mediante metodologias que ajudem a interpretar os processos. A psicologia também se pode dividir em psicologia básica, cuja sua função consiste em gerar novos conhecimentos no que diz respeito aos fenômenos psicológicos e em psicologia aplicada, que tem como objetivo a solução de problemas práticos. Relativamente podemos referir que estes profissionais estudam o comportamento humano sob o prisma científico e que conseguem trabalhar em diferentes áreas dentro dessa ciência, atuando de forma neutra e imparcial, com o objetivo de ajudar seus pacientes em seu desenvolvimento, através das mudanças de crenças e comportamentos nocivos. Trabalhando de forma complementar dentro de um prisma multidisciplinar sendo tal conhecimento primordial

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA) 1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional . Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade. Quantidade: 01 Fonoaudiólogo e 01 Psicólogo. Início: Após publicação no diário oficial do Município. Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município. Responsável pela execução: Associação. 2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto. Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais. Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: 30 dias após início do termo de parceria. Responsável pela execução: Associação. 3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS). Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional. Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2.160 atendimentos / ano por categoria profissional. Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: 12 meses durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde. 4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários. Indicadores: Média de 30 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade . Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos. Responsável pela execução: Associação. 5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde. Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento. Início: durante a execução do projeto. Término: durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação. 6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados. Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários. Início: durante a execução do projeto. Término: durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação. 7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários. Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos. Início: durante a execução do projeto. Término: durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO - PSICOLOGIA 1. Os locais de atendimento aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. 2. Os profissionais assistenciais que atenderão o público de que se trata esse plano de trabalho deverão ter formação de nível superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Diretoria de Saúde Mental e compor o rol de documentos da prestação de conta mensal. 3. A Organização Social deve indicar uma referência técnica que deverá estar, pelo menos, 01 vez por mês em reunião técnica com as referências técnicas da Secretaria Municipal de Saúde. 4. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos em: Psicologia, conforme disponibilização de agendas pela Organização Social no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário. 5. A Organização Social deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. 6. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada, no Sistema Vivver. 7. O primeiro atendimento será destinado para realização de avaliação e todos os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local. 8. Cada usuário deverá ter o registro dos seus atendimentos em prontuário. Deverá constar o plano terapêutico singular explicitando os objetivos a serem alcançados com o atendimento, previsão de sessões e os resultados esperados. 9. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a Organização Social deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com o número de agendamentos pactuados, sendo necessária a

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 3 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

disponibilização de nova agenda pela Organização Social. 10. Após a alta todas as guias de contrarreferência devem ser encaminhadas para o Núcleo de Promoção à Saúde, para fins de análise qualitativa dos encaminhamentos, avaliação e monitoramento: a. Nos casos de alta do usuário, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário. b. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o formulário RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferências ao profissional solicitante. 11. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário de CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não é permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento. A lista de presença pode ser extraída do próprio SISTEMA VIVVER. 12. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento. 13. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos. 14. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Superintendência Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município. 15. A aquisição e reposição dos insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da Organização Social. 16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados. 17. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada. 18. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município. 19. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público. 20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos. 21. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho. 22. O meio oficial de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde, para qualquer demanda, será através de email: planejamento.sascontagem@gmail.com

META 2: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS E FAMÍLIAS	QTDE: 2160	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA) 1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 30 horas/semanais de profissional de Psicologia e 30 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia que possuem formação e/ou experiência em sua área de atuação, comprovado através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação; 2. Cada profissional de 30 horas/semanais deverá fazer 9 atendimentos por dia, totalizando uma média de 180 atendimentos/mês por categoria profissional; 3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem". 4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem"; 5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento; 6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA) 1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional . Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade. Quantidade: 01 Fonoaudiólogo e 01 Psicólogo. Início: Após publicação no diário oficial do Município. Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município. Responsável pela execução: Associação. 2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 4 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor: R\$ 548.890,98 Contrapartida: R\$ 0,00	

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais. Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: 30 dias após início do termo de parceria. Responsável pela execução: Associação. 3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS). Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional. Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2.160 atendimentos / ano por categoria profissional. Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: 12 meses durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde. 4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários. Indicadores: Média de 30 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade. Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: Doze meses após o início dos atendimentos. Responsável pela execução: Associação. 5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde. Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento. Início: durante a execução do projeto. Término: durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação. 6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados. Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários. Início: durante a execução do projeto. Término: durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação. 7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários. Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos. Início: durante a execução do projeto. Término: durante a execução do projeto.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO - FONOAUDIOLOGIA 1. Os locais de atendimento aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. 2. Os profissionais assistenciais que atenderão o público de que se trata esse plano de trabalho deverão ter formação de nível superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Diretoria de Atenção Especializada e compor o rol de documentos da prestação de conta mensal. 3. A Organização Social deve indicar uma referência técnica que deverá estar, pelo menos, 01 vez por mês em reunião técnica com as referências técnicas da Secretaria Municipal de Saúde. 4. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos em: Psicologia, conforme disponibilização de agendas pela Organização Social no Sistema Vivver, constando o nome do profissional, dia e horário. 5. A Organização Social deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. 6. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada, no Sistema Vivver. 7. O primeiro atendimento será destinado para realização de avaliação e todos os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local. 8. Cada usuário deverá ter o registro dos seus atendimentos em prontuário. Deverá constar o plano terapêutico singular explicitando os objetivos a serem alcançados com o atendimento, previsão de sessões e os resultados esperados. 9. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a Organização Social deverá registrar no Sistema Vivver e encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com o número de agendamentos pactuados, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela Organização Social. 10. Após a alta todas as guias de contrarreferência devem ser encaminhadas para o Núcleo de Promoção à Saúde, para fins de análise qualitativa dos encaminhamentos, avaliação e monitoramento: a. Nos casos de alta do usuário, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário. b. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o formulário RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferências ao profissional solicitante. 11. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário de CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema VIVVER. Não é permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento. A lista de presença pode ser extraída do próprio SISTEMA VIVVER. 12. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento. 13. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos. 14. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Superintendência Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município. 15. A aquisição e reposição dos insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da Organização Social. 16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados. 17. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada. 18. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município. 19. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 5 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público. 20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos. 21. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho. 22. O meio oficial de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde, para qualquer demanda, será através de email:planejamento.sascontagem@gmail.com PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para a prestação de contas assistencial: 1. Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: Fonoaudiologia e suas respectivas metas; 2. Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados; 3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0100 - TESOURO LIVRE			10.122.0002.1036
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 548.890,98
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	11-2025	R\$ 182.963,66	
2	12-2025	R\$ 182.963,66	
3	01-2026	R\$ 182.963,66	
TOTAL PARCELAS:	R\$ 548.890,98		

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 186.343,94
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 30.548,16
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 175.200,00
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	R\$ 109.778,20
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 47.020,68
...	R\$ 548.890,98

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA	
contratação de profissional de psicologia	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.185,58
2	R\$ 3.185,58
3	R\$ 3.185,58
4	R\$ 3.185,58

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 6 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor: R\$ 548.890,98 Contrapartida: R\$ 0,00	

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 3.185,58
6	R\$ 3.185,58
7	R\$ 3.185,58
8	R\$ 3.185,58
9	R\$ 3.185,58
10	R\$ 3.185,58
11	R\$ 3.185,58
12	R\$ 3.185,58
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.226,96

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

CONTRATAÇÃO DE FONAUDIOLOGA
 contratação de um profissional de fonaudiologia

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.185,58
2	R\$ 3.185,58
3	R\$ 3.185,58
4	R\$ 3.185,58
5	R\$ 3.185,58
6	R\$ 3.185,58
7	R\$ 3.185,58
8	R\$ 3.185,58
9	R\$ 3.185,58
10	R\$ 3.185,58
11	R\$ 3.185,58
12	R\$ 3.185,58
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.226,96

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR
 contratação de um adm coordenador

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.444,00
2	R\$ 3.444,00
3	R\$ 3.444,00

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 7 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor: R\$ 548.890,98 Contrapartida: R\$ 0,00	

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 3.444,00
5	R\$ 3.444,00
6	R\$ 3.444,00
7	R\$ 3.444,00
8	R\$ 3.444,00
9	R\$ 3.444,00
10	R\$ 3.444,00
11	R\$ 3.444,00
12	R\$ 3.444,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 41.328,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGA
 contratação de 01 pedagoga

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.185,58
2	R\$ 3.185,58
3	R\$ 3.185,58
4	R\$ 3.185,58
5	R\$ 3.185,58
6	R\$ 3.185,58
7	R\$ 3.185,58
8	R\$ 3.185,58
9	R\$ 3.185,58
10	R\$ 3.185,58
11	R\$ 3.185,58
12	R\$ 3.185,58
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.226,96

ENCARGOS SOCIAIS

INSS PATRONAL

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 765,33
2	R\$ 765,33

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 8 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 765,33
4	R\$ 765,33
5	R\$ 765,33
6	R\$ 765,33
7	R\$ 765,33
8	R\$ 765,33
9	R\$ 765,33
10	R\$ 765,33
11	R\$ 765,33
12	R\$ 765,33
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.184,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.083,40
2	R\$ 1.083,40
3	R\$ 1.083,40
4	R\$ 1.083,40
5	R\$ 1.083,40
6	R\$ 1.083,40
7	R\$ 1.083,40
8	R\$ 1.083,40
9	R\$ 1.083,40
10	R\$ 1.083,40
11	R\$ 1.083,40
12	R\$ 1.083,40
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.000,74
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 361,13
2	R\$ 361,13

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 9 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor: R\$ 548.890,98 Contrapartida: R\$ 0,00	

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 361,13
4	R\$ 361,13
5	R\$ 361,13
6	R\$ 361,13
7	R\$ 361,13
8	R\$ 361,13
9	R\$ 361,13
10	R\$ 361,13
11	R\$ 361,13
12	R\$ 361,13
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.333,58

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
13º SALÁRIO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.083,40
2	R\$ 1.083,40
3	R\$ 1.083,40
4	R\$ 1.083,40
5	R\$ 1.083,40
6	R\$ 1.083,40
7	R\$ 1.083,40
8	R\$ 1.083,40
9	R\$ 1.083,40
10	R\$ 1.083,40
11	R\$ 1.083,40
12	R\$ 1.083,40
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.000,74

ENCARGOS SOCIAIS	
FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.242,29
2	R\$ 1.242,29

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 10 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.242,29
4	R\$ 1.242,29
5	R\$ 1.242,29
6	R\$ 1.242,29
7	R\$ 1.242,29
8	R\$ 1.242,29
9	R\$ 1.242,29
10	R\$ 1.242,29
11	R\$ 1.242,29
12	R\$ 1.242,29
TOTAL PARCELAS:	R\$ 14.907,52

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA RESCISÓRIA FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 496,92
2	R\$ 496,92
3	R\$ 496,92
4	R\$ 496,92
5	R\$ 496,92
6	R\$ 496,92
7	R\$ 496,92
8	R\$ 496,92
9	R\$ 496,92
10	R\$ 496,92
11	R\$ 496,92
12	R\$ 496,92
TOTAL PARCELAS:	R\$ 5.963,00

ENCARGOS SOCIAIS

PIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 41,14
2	R\$ 41,14

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 11 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 41,14
4	R\$ 41,14
5	R\$ 41,14
6	R\$ 41,14
7	R\$ 41,14
8	R\$ 41,14
9	R\$ 41,14
10	R\$ 41,14
11	R\$ 41,14
12	R\$ 41,14
TOTAL PARCELAS:	R\$ 493,64

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

SERVIÇO DE TERCEIRO
 contratação de MEI ADministrativo , manutenção de pequenos reparos, locação de veículo

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 14.600,00
2	R\$ 14.600,00
3	R\$ 14.600,00
4	R\$ 14.600,00
5	R\$ 14.600,00
6	R\$ 14.600,00
7	R\$ 14.600,00
8	R\$ 14.600,00
9	R\$ 14.600,00
10	R\$ 14.600,00
11	R\$ 14.600,00
12	R\$ 14.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 175.200,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

CUSTOS INDIRETO
 Custos Indiretos

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 109.778,20

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 12 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	
COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGENIZAÇÃO	
COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGENIZAÇÃO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 47.020,68
TOTAL GERAL: R\$ 548.890,98	

Contagem, 17 de Outubro de 2025.

EDMILSON BARBOSA PACHECO
***.911.806-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

GESTOR(A) DA PARCERIA

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES
***.638.276-**

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 13 de 13
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 935 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • EDMILSON BARBOSA PACHECO • PRESIDENTE • CPF: ***.911.806-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Nº do Chamamento: 453 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0043 NUPP: / Custeio /		Valor:	R\$ 548.890,98
		Contrapartida:	R\$ 0,00

SECRETARIO